

19ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas
30.09.2020

Declaração Política

Pela Reposição das Freguesias extintas!

Chegamos ao final de setembro de 2020 carregando as consequências nefastas da Lei 11 A\2013, a conhecida lei de agregação\extinção de 1168 Freguesias de praticamente todo o território nacional.

Decorridos todos estes anos, estamos em crer que a ninguém resta dúvidas sobre a inutilidade e nocividade de tal decisão legislativa.

Tal decisão, enquadra-se numa longa trajetória de mais de quatro décadas em que sucessivas governações mostraram ser incapazes de pugnar pela coesão territorial do País.

Ao mesmo tempo que no quadro da adesão à CEE e depois à UE esses governos aceitavam a subalternização e por vezes, mesmo a total destruição de sectores produtivos estratégicos da economia, acentuava-se a desertificação humana do interior e crescia a macrocefalia das áreas metropolitanas.

27

Em simultâneo, com acentuada coincidência com as crises financeiras que ocorreram, Portugal registava um significativo fluxo para o estrangeiro de muitos milhares de trabalhadores jovens (agora com algumas qualificações profissionais) que ao invés de aplicarem aqui os conhecimentos adquiridos, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, foram preencher necessidades produtivas, em especial de países da EU.

Às fragilidades sociais e demográficas bem expressas numa pirâmide etária invertida, não se pode deixar de associar as sucessivas políticas de baixos salários, que funcionaram como elemento de significativa importância na criação de desequilíbrios no mercado de trabalho, como muitas vezes, e por todos nós, tem sido aqui mesmo referido e sentido nesta Câmara.

Esses desequilíbrios, tiveram e têm um inevitável reflexo na coesão territorial, agravaram e agravam as próprias desigualdades territoriais e regionais.

A Lei 11A\2013, aplicada num contexto de submissão à famigerada intervenção do FMI e sob o pretexto de uma propagandeada, mas nunca provada redução de gastos financeiros supérfluos, veio a provocar, como era de esperar, uma contestação generalizada.

De tal forma a contestação ganhou peso que a lei que visava a extinção de municípios nunca saiu da gaveta.

Como se pode constatar, os hipotéticos ganhos financeiros não passavam de uma miragem!

Como a realidade mostrou, as consequências objetivas dessa lei vieram apenas agravar os problemas e desse agravamento resultaram custos económicos e sociais ainda por apurar.

Certo é que se perdeu proximidade de eleitos com as populações e que a capacidade de intervenção daqueles viu-se restringida, bem como a capacidade reivindicativa das populações.

Em simultâneo assistimos ao encerramento de inúmeros serviços públicos e de carácter público por esse país adiante, agravando na província, mas também nas áreas metropolitanas, a possibilidade de acessibilidade aos mesmos.

Um outro vetor das políticas dominantes tem, entretanto, vindo a ganhar peso em contraciclo com uma visão descentralizadora democraticamente suportada e que se poderia evidentemente consubstanciar na tão falada, mas ainda não concretizada, regionalização.

Assistimos à passagem de competências e mais competências para os municípios e quase invariavelmente sem o respetivo e justo pacote financeiro.

Mais próximos das populações e mais diretamente pressionados, os municípios vão aceitando de bom ou mau grado essas novas competências, tantas vezes sem cuidar da sua sustentabilidade a médio e longo prazo.

Há um caminho diferente que urge trilhar! Porque é preciso olhar mais longe que o dia a dia. Porque as novas realidades mostram que o caminho trilhado não corresponde às necessidades objetivas de desenvolvimento económico e social.

É preciso passar das palavras à ação e o tempo urge quando, sobretudo, nos encontramos na atual situação em que dificuldades maiores se avizinham a um ritmo que não pode deixar de criar as maiores incertezas.

O arrastar da anulação da Lei 11A\2013 apenas contribui para agravar o quadro económico e social em que muitos portugueses vivem.

Basta refletirmos no papel dos municípios e das freguesias. no contexto da atual pandemia. para se entender a necessidade de se colocar na ordem do dia a aprovação de uma nova lei simples e objetiva que respeite a vontade e necessidades das populações, reconstituindo a prévia divisão administrativa.

Para concluir: o tempo para o fazer, reconstituindo as antigas freguesias, deve respeitar o calendário das eleições autárquicas de 2021.

Este é um desafio que queríamos deixar à consciência e análise de todos!

Odivelas, 29 de setembro de 2020

Os Vereadores da CDU



Painho Ferreira



Rui Francisco